



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 25, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)** torna pública, em razão de erro material, a **retificação** do subitem **2.2, tópico III, alínea a**, do Anexo **V** do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, tendo em vista o disposto nos subitens 6.6 e 6.6.1 do Edital Concurso PRF nº 22, de 20 de julho de 2021, e no Edital Concurso PRF nº 24, de 29 de julho de 2021, os **procedimentos para a formalização da solicitação do adiamento da avaliação médica para candidatas gestantes** impossibilitadas de realizar a fase nas datas constantes do respectivo edital de convocação em razão do seu estado gravídico.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PRF Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

ANEXO V

[...]

2.2 São consideradas condições incapacitantes para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo:

[...]

III – olhos e visão

a) acuidade visual (avaliação de cada olho separadamente), com a melhor correção óptica, **inferior a 20/30 (0,66) no melhor olho ou inferior a 20/40 (0,5) em um dos olhos ou com acuidade visual binocular inferior a 20/25 (0,8)**, também com a melhor correção óptica;

[...]

2 DO DIREITO AO ADIAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA CANDIDATAS GESTANTES

2.1 A candidata gestante poderá formalizar a solicitação do adiamento da avaliação médica, mediante requerimento, nas condições e prazos contidos neste edital.

2.1.1 O adiamento da avaliação médica não poderá ser por prazo inferior a seis meses nem superior a um ano após o parto.

2.1.2 A candidata gestante que tiver a avaliação médica adiada não poderá ser matriculada no Curso de Formação Profissional sem a aprovação na referida avaliação.

2.1.3 Se não houver tempo hábil para a aplicação da avaliação médica antes do início de Curso de Formação Profissional relativo ao concurso público regido por este edital, a participação da gestante, caso aprovada na avaliação médica, ficará postergada para o subsequente Curso de Formação Profissional do cargo para o qual concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

2.1.4 A candidata gestante que tiver adiada a sua avaliação médica terá sua vaga reservada no Curso de Formação Profissional, se possuir classificação que autorizaria a sua matrícula no referido curso, não podendo ter a sua vaga ocupada por outro candidato.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ADIAMENTO

3.1 A candidata gestante que desejar requerer o adiamento da realização da sua avaliação médica deverá, no período compreendido entre as **10 horas do dia 5 de agosto de 2021 e 18 horas do dia 6 de agosto de 2021** (horário oficial de Brasília/DF):

a) acessar *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21; e

b) enviar, via *upload*, documento médico que comprove o seu estado gravídico.

3.1.1 A documentação citada no subitem 3.1 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período estabelecido neste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. Após esse período, o requerimento de adiamento da avaliação médica será indeferido, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

3.1.2 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva da candidata.

3.1.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

3.1.4 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

3.1.5 A candidata deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, a candidata deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.1.6 A candidata que não requerer a formalização do adiamento da realização da sua avaliação médica, nos termos estabelecidos neste edital, ou que não enviar documento médico que comprove o seu estado gravídico não terá direito ao referido adiamento. Apenas o envio do documento médico que comprove o estado gravídico não é suficiente para a obtenção do adiamento da fase.

3.2 A candidata que não requerer a formalização do adiamento da realização da sua avaliação médica ou que tiver o seu requerimento indeferido e não tiver comparecido a essa avaliação, de acordo com o respectivo edital de convocação, será automaticamente eliminada e não terá classificação alguma no concurso.

3.3 A candidata deverá encaminhar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21 e em período a ser informado no edital de resultado provisório da avaliação médica, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

SILVINEI VASQUES

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL